



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 09/02/2021

ATÉ 31/12/2021

Cleide Campanher Winkler
Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br
E-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

DECRETO N° 1525 DE 09 FEVEREIRO DE 2021.

REABRE E INCORPORA AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no § 2º, do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1583 de 29 de setembro de 2020, art. 28,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto e incorporado ao orçamento de 2021, o saldo de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.0244.0015 – 1.019 – Manutenção Convênio FUNEPI

3.3.9.0.32 – (1860) – Material, Bem ou Serviço p Distribuição Gratuita R\$ 28.000,00

Total do Crédito Especial reaberto: R\$ 28.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial reaberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2021 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Mauá/RS, em 09 de fevereiro de 2021.

Leônir Weiss
Leônir Weiss
Prefeito Municipal

Registre-se e Rubrique-se.

Vicente Luiz Pisoni
Vicente Luiz Pisoni
Sec.de Administração e Finanças